

CERTIDÃO DE CORREÇÃO

Certifico e dou fé que na AUTORIZAÇÃO e no COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SRP, houve um erro de digitação no ano da lei de licitações: Lei nº 8.666/93. Por tanto, EU, **ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Altamira/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação na Autorização e no Comunicado de Apresentação de Nova Documentação, ambos do dia 09 de outubro de 2023, referente a Concorrência nº 002/2023-SRP, no seguinte termo:

CORREÇÃO

NA AUTOTIZAÇÃO, ONDE SE DIZ:

Onde se lê:

Em razão disso, AUTORIZO a adoção da faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº **8.666/96**

Leia-se:

Em razão disso, AUTORIZO a adoção da faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº **8.666/93**

NO COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, ONDE SE DIZ:

Onde se lê:

para adoção da faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº **8.666/96**

Leia-se:

para adoção da faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº **8.666/93**

Altamira-PA, 23 de outubro de 2023

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO
PRESIDENTE

